

PROCESSO	: 264105/2015
PRINCIPAL	: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
ASSUNTO	: REPRESENTAÇÃO DE NATUREZA INTERNA
RELATOR	: CONS. INTERINO LUIZ HENRIQUE MORAES DE LIMA

Excelentíssimo Conselheiro Relator,

Trata-se de defesa de Representação de Natureza Interna decorrente de auditoria realizada na Secretaria de Estado de Saúde, ocasião em que foram verificadas irregularidades na execução dos Contratos nº 52/2013 e nº 27/2014, firmados entre a Secretaria e a empresa Ausec Automação e Segurança Ltda.

Corrobora-se com a equipe técnica que concluiu da seguinte forma:

Após análise das justificativas apresentadas pelo ex-gestor, considera-se que deve ser mantida a irregularidade descrita a seguir:

Sr. Jorge Araújo Lafetá Neto – ex-Secretário de Estado de Saúde

4.1 JB 01. Despesa_Grave_01. *Realização de despesas consideradas não autorizadas, irregulares e lesivas ao patrimônio público, ilegais e/ou ilegítimas (art. 15, da Lei Complementar nº 101/2000; art. 4º, da Lei nº 4.320/1964).*

4.1.1. A Secretaria de Estado de Saúde pagou R\$ 238.755,00 de despesas com locação de vinte e cinco equipamentos contendo sistema de biometria da mão para registro de assiduidade de servidores referentes ao Contrato nº 52/2013, contudo eles não foram utilizados (Item 3 – Quadro de Responsabilização 1).

Secretaria de Controle Externo da Primeira Relatoria, em Cuiabá, 30 de maio de 2018.

Valdenir Ferreira Mendes





Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO
Conselheiro Interino Luiz Henrique Lima
Telefones: (65) 3613-7188 / 2955

Supervisor de Auditoria
Auditor Público Externo

De acordo. Submeto os autos à apreciação do Conselheiro Relator.

Francisney Liberato Batista Siqueira
Secretário de Controle Externo
Auditor Público Externo

